

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 326 - DE 22 DE SETEMBRO DE 1975

EMENTA:- Autoriza a criação do CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, considerando a decisão tomada nos termos do art. 147, alínea "r" do Regimento Geral, pelo Conselho Universitário em sua reunião ordinária de 1º de setembro de 1975, aprovando o parecer nº 10 de 1º de setembro de 1975 da Câmara de Legislação e Normas, no processo nº 013927/75, considerando a decisão tomada pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa nos termos do art. 161, alínea "d", do Regimento Geral, em sua reunião extraordinária de 29 de agosto de 1975, aprovando o parecer nº 125 de 28 de agosto de 1975, da Câmara de Ensino no processo nº 013927/75.

R E S O L V E :

- Art. 1º - Fica criado o CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Licenciatura de 1º grau, habilitação em Artes Plásticas, na Universidade, no Centro de Letras e Artes, nos termos dos estudos feitos pela Sub-Reitoria de Pesquisa e Planejamento e Desenvolvimento e autorizada a oferta de vagas para a seleção de candidatos que a ele se queiram habilitar ao Concurso Vestibular de 1976.
- Art. 2º - O currículo pleno do CURSO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - Licenciatura de 1º grau, habilitação em Artes Plásticas será aprovado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (Reg. Geral, art. 161, alínea "e"), devendo os estudos respectivos serem apresentados a esse Colegiado Deliberativo pela Reitoria ainda no corrente semestre letivo.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 22 de setembro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Universitário